



Processo n. 119.163/13

CONTRATO N° 2013/278.3

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
DOS DEPUTADOS E A  
SOFTWARENEWS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
LTDA. - ME, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DO  
PROCESSO DE PRODUÇÃO  
JORNALÍSTICA DA TV CÂMARA,  
INTEGRADO AO SISTEMA DE  
TELEPROMPTER.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SOFTWARENEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, situada na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Salas 1412/1413, Edifício Brasil 21, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 05.551.844/0001-44, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor DIMER MICHEL MONTEIRO MAIA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei nº 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico nº 219/13 e seus Anexos, doravante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual, referente ao subitem 1.2 do item único do objeto descrito no Anexo n. 1 ao EDITAL, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de



21/03/2017, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/278.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2017NE001054, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
  
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 21/03/2017 a 20/03/2018, podendo ser prorrogado no que se refere à prestação de suporte técnico e manutenção (subitem 1.2 do item único do objeto), em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único– O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 03 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

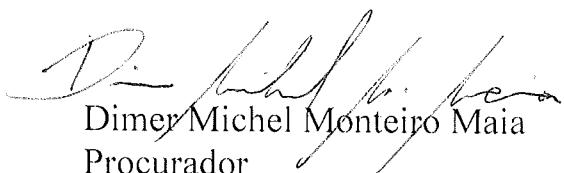
Brasília, 20 de março de 2017.

Pela CONTRATANTE:



Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



Dimer Michel Monteiro Maia  
Procurador  
CPF n. 015.626.111-19

Testemunhas: 1)



7880

2)  8481

CCONT/BR  
0902